



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.063, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.415.722,50.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.415.722,50 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.08		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.08.25.752.0232.2.348		SERVICOS DE ENERGIA	
415 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	17510000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.101.500,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.02		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
15.02.25.752.0361.1.342		INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1884 -			
4.4.90.39.00.00.00.00	17510000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	314.222,50
Total Suplementação:			1.415.722,50

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 15 / 12 / 25